



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Nº 1156

ANO XVII

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Portarias

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
= PORTARIA Nº 9.813/2022 =
de 14 de março de 2022.

Dispões sobre admissão de Agente Administrativo.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de 15 de março de 2022, Processo Administrativo n. 1.509/2022, para exercer o emprego efetivo de Agente Administrativo, padrão 117 (cento e dezessete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n. 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital n. 001/2021, o Sr. Matheus Pinguelo (08ª classificada), portadora do RG. 44.752.094-5, CPF. 471.884.158-54 e PIS 131.47536.02-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de março de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.814/2022 =
de 14 de março de 2022.

Dispões sobre admissão de Agente Comunitário da Saúde.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de 15 de março de

2022, Processo Administrativo n. 1.510/2022, para exercer o emprego efetivo de Agente Comunitário da Saúde, padrão 129 (cento e dezessete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n. 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital n. 001/2021, a Sra. Stéfany Pereira da Silva (01ª classificada), portadora do RG. 57.795.477-5, CPF. 493.604.208-08 e PIS 200.664.2327-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de março de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.815/2022 =
de 15 de março de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 15 de março de 2022, o Sr. Dorival Gomes Moraes, do emprego efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de março de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 08/2022 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão nº 08/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual realização de 60 exames de Cateterismo Cardíaco, para pacientes da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, em favor da empresa

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Matão, no valor total de R\$119.400,00. Abelardo Maurício Martins Simões Filho – Prefeito.

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 04/05/2022, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B026592-1	ESY9921	30/12/2021	11:18	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	04/05/2022
B026744-1	DBY3E41	09/01/2022	16:45	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	04/05/2022
B026743-1	DLL0266	09/01/2022	16:37	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	04/05/2022
B026737-1	EDH0475	02/01/2022	18:33	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	04/05/2022
B026741-1	EAO1870	09/01/2022	15:54	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	04/05/2022
B026740-1	CYE6854	02/01/2022	19:45	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	04/05/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B026878-1	FMU1230	29/12/2021	15:28	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	04/05/2022
B026876-1	FTV5109	29/12/2021	15:21	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	04/05/2022
B026809-1	GDU4J96	28/12/2021	11:54	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	04/05/2022
B026593-1	CWE9179	06/01/2022	21:27	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	04/05/2022
B026877-1	FMU1230	29/12/2021	15:28	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	04/05/2022
B022809-1	FSI9G60	12/01/2022	09:00	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	04/05/2022
B026775-1	DZW9320	29/12/2021	11:59	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	04/05/2022
B026851-1	ALH8134	29/12/2021	11:52	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	04/05/2022
B026810-1	DGW9245	09/01/2022	17:15	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	04/05/2022
B026852-1	BVN9055	30/12/2021	22:30	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	04/05/2022
B026811-1	FTI4193	29/12/2021	18:40	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	04/05/2022
B026879-1	EWW0505	29/12/2021	15:36	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	04/05/2022
B026742-1	EKD7003	09/01/2022	16:00	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	04/05/2022
B024188-1	BOQ3416	09/01/2022	15:50	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	04/05/2022
B026739-1	DPS0020	02/01/2022	19:35	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	04/05/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 15/03/2022		Páginas: 2/2

PODER LEGISLATIVO DE BARIRI

Atos Legislativos

Emendas

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO nº 26/2022

Proposta ELOM 01/2022 – Aatoria Vereadores: Edcarlos Pereira dos Santos (PSDB), Airton Luis Pegoraro (MDB), e Paulo Egidio Grigolin (PP).

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, faz saber que, em sessão ordinária do dia 07 de março de 2022, aprovou e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Modifica o percentual relativo às emendas impositivas individuais e dá outras providências.

Art. 1º A redação dos §§ 6º, 8º e 13 do artigo 134 da Lei Orgânica do Município passa a ser a que segue:

“Art. 134. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, bem como suas emendas, serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno.

§ 1º ...

I - ...

II - ...

a) ...

b) ...

III - ...

a) ...

b) ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

§ 5º ...

§ 6º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentário serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide o § 9º do artigo 166 da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 7º ...

§ 8º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 6º deste artigo, em montante correspondente a 1,2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação, definidos na lei complementar prevista no § 9º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 9º ...

§ 10 ...

§ 11 ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

§ 12 ...

§ 13 Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento de da execução financeira no § 8º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 14 ...

§ 15 ...".

Art. 2º Esta emenda entra em vigor a partir da data de sua publicação.

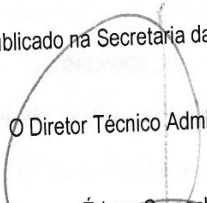
Câmara Municipal de Bariri, 07 de março de 2022.


Benedito Antonio Franchini
Presidente


Airton Luís Pegoraro
1º Secretário


Paulo Egidio Grigolin
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.


O Diretor Técnico Administrativo,

Edeon Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP